



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## LEI Nº 2.816/2016

**SÚMULA:** ACRESCENTA DISPOSIÇÕES A LEI Nº 2.114/2009, DE 01/04/2009, QUE CONCEDE ADICIONAL A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica acrescido o art. 2º-A, a Lei 2.114/2009, de 01/04/2009, que concede adicional a servidores, com a seguinte redação:

*“Art. 2º-A – Fica criada a Coordenação Médica do ESF da Cidade de Astorga e a Coordenação Médica do ESF dos Distritos Administrativos de Astorga.*

***Parágrafo único.** Fica concedida, aos servidores nomeados para cada coordenação, a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico.”*

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

**ARQUIMEDES ZIROLDO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretario Municipal de Administração e Finanças